



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDITAL SEC N.º 01/2016

CONVOCAÇÃO DOS MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATRIBUIÇÃO DAS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

MARIA DA PENHA FLORINDO SILVA, RG:14.902.696 1,
Diretora da Educação do município de Sarapuí, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA nos termos da Resolução DEC nº. 001/2016, do Edital de Convocação nº. 01/2016 de 27 de fevereiro de 2016, os Monitores de Transporte Escolar classificados no Concurso Público Nº. 001/2015, para a atribuição das linhas do transporte escolar do ano letivo de 2016. A atribuição será realizada respeitando a escolha das linhas pelos melhores classificados.

Cocoes = 1º e 2º lugares

Sarapuí = 1º ao 3º (Várzea, Floresta, Congonhas)

Rio Acima = 1º lugar

Dia: 02/02/2016 (terça-feira)

Horário: 09:00h

Local: Secretaria da Educação – Núcleo Pedagógico - Rua Antonio Benedito de Almeida, 56 – Vila Ana Maria

Profª Maria da Penha Florindo Silva
RG nº 14.902.696-1
Diretora Municipal de Educação e Cultura

Rua Antonio Benedito de Almeida, 56 Vila Ana Maria - CEP 18.225-000 – Sarapuí/SP

Telefones (015) 3276-1290 e 3276-1350

Email: decsarapui@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



RESOLUÇÃO SEC Nº. 01/2016

**DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE LINHAS DO
TRANSPORTE ESCOLAR PARA MONITORES, NO
ANO LETIVO DE 2016.**

A Diretora da Educação e Cultura do Município de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e; CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a escolha das linhas de transporte escolar que necessitam da presença de monitores; RESOLVE:

Art. 1º - Os monitores farão a escolha da linha de transporte de alunos dentro do cronograma organizacional elaborado pela Diretoria da Educação.

I – A linha poderá sofrer alteração no decorrer do ano, para garantir melhorias no atendimento.

II – O monitor, a bem do serviço, poderá ser remanejado.

Art. 2º - A escolha da linha de transporte (percurso) seguirá a ordem da lista de classificação constantes no Edital de Convocação nº. 01/2016, do Concurso público nº. 001/2015, de acordo com Edital de Convocação para Atribuição a ser elaborado pela DEC.

I – A escolha será registrada em ata.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato para a escolha, no horário, data e local, devidamente publicado, implicará automaticamente na sua desistência do processo de escolha da referida linha.

Art. 4º - A carga horária dos monitores corresponde a 40 horas semanais, as quais não serão exercidas de forma contínua, sendo a disponibilidade de horário condição fundamental para o exercício da função, uma vez que o serviço será prestado nos vários momentos do dia em que o aluno está sendo transportado.

Rua Antonio Benedito de Almeida, 56 Vila Ana Maria - CEP 18.225-000 – Sarapuí/SP

Telefones (015) 3276-1290 e 3276-1350

Email: decsarapui@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



I – Cabe à Diretoria determinar o local ou a Unidade Educacional na qual o monitor deverá exercer atividades correlatas, nos períodos e horários em que o monitor não estiver realizando seu trabalho na linha a ele atribuída.

Art. 5º - O rol de atribuições dos monitores são as que constam no anexo II, do Edital nº. 001/2015.

I – Os serviços realizados pelos monitores nas Unidades Educacionais, a que se refere o Inciso I, do Art. 4º, deverão estar dentro do rol de suas atribuições, caso eventualmente, surjam outros serviços, sua realização deverá ser de comum acordo entre a Unidade Educacional e o monitor, não gerando, com isso, obrigações ou direitos.

Art. 6º - Os monitores, necessariamente, deverão participar das reuniões e/ou cursos de treinamento, oferecidos pela Diretoria da Educação, quando convocados.

Art. 7º - Quando da eventual interrupção do transporte, por motivos diversos, o monitor poderá cumprir seu horário de trabalho na Diretoria da Educação, em uma unidade educacional ou local anteriormente designado pela administração.

Art. 8º - O monitor deverá apresentar-se devidamente identificado com o crachá e colete ou camiseta contendo o dístico “monitor”, que será fornecido pela Diretoria da Educação, com aparência pessoal adequada, no horário determinado.

Art. 9º - O monitor deverá prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de problemas relacionados a execução do transporte, bem como contatar o responsável pela Unidade Educacional ou o responsável pelo transporte da Secretaria de Educação, mantendo-os informados de quaisquer fatos ou anormalidades, que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação dos serviços de transporte.

Art. 10 - A escolha da linha de transporte será realizada no prédio da Diretoria da Educação, com data e horário, cujo Edital será afixado no mural da Diretoria, publicado e/ou no site da Prefeitura.

Rua Antonio Benedito de Almeida, 56 Vila Ana Maria - CEP 18.225-000 – Sarapuí/SP

Telefones (015) 3276-1290 e 3276-1350

Email: decsarapui@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Educação.

Art. 12 - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 27 de janeiro de 2016.

Prof^a Maria da Penha Florindo Silva
RG nº 14.902.696
Diretora Municipal de Educação e Cultura

Rua Antonio Benedito de Almeida, 56 Vila Ana Maria - CEP 18.225-000 – Sarapuí/SP

Telefones (015) 3276-1290 e 3276-1350

Email: decsarapui@ig.com.br